



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



PORTARIA N.º 011/2020 – CECONSEG

Nomeia membros ativos da comunidade para compor Comissão Provisória do Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Mourão.

O Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, nos termos do disposto no art. 2º, incisos VII e X do Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, CONSIDERANDO que o art. 47 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381/2016, estabelece corresponsabilidade entre a Coordenação Estadual dos CONSEGs (CECONSEG) e os Membros Natos de um Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) para, em caso de inativação de um CONSEG, identificar e nomear membros ativos da comunidade para compor Comissão Provisória e dar continuidade na sua gestão, até o término da validade de sua Carta Constitutiva;

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 003/2020-CECONSEG, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.732, de 21 de julho de 2020, inativou o CONSEG CAMPO MOURÃO por força do art. 46 c/c o art. 51 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381/2016;

CONSIDERANDO que a CECONSEG emitiu o Memorando n.º 041/2020, datado de 21 de julho de 2020, tramitado através do protocolado n.º 16.751.512-6, solicitando que os Membros Natos da Polícia Militar e da Polícia Civil do CONSEG CAMPO MOURÃO indicassem voluntários da comunidade local para compor a Comissão Provisória do referido CONSEG e darem continuidade na gestão até o vencimento da Carta Constitutiva, em 21 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do protocolado n.º 16.751.512-6, em que foram indicados membros ativos da comunidade de Campo Mourão para compor a Comissão Provisória daquele CONSEG (fls. 13 e 14), em pleno acatamento e concordância às manifestações dos Membros Natos da Polícia Civil e Polícia Militar,

RESOLVE:

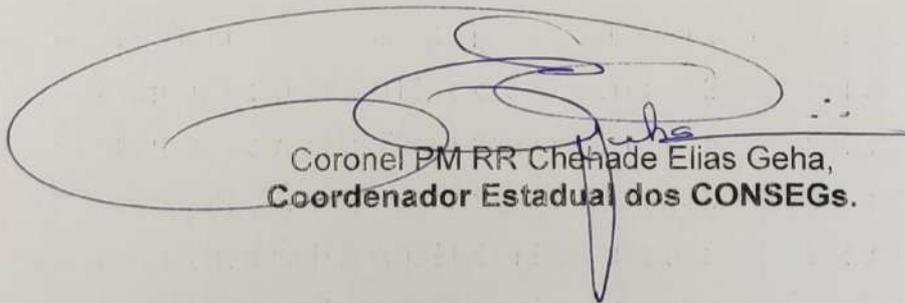
Art. 1º. Nomear a Comissão Provisória do CONSEG CAMPO MOURÃO, nos seguintes termos:

- Na condição de **Presidente**: Milton José dos Santos, RG 3.604.323-7;
- Na condição de **Vice-Presidente**: Andrey Legnani, RG 4.098.289-2;
- Na condição de **1º Secretário**: Eder Luiz Pereira de Andrade, RG. 6.922.123-8.

Art. 2º. Conforme dispõe o §1º, do art. 47 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, c/c o §8º do art. 2º, da Portaria n.º 009, de 19 de outubro de 2020, a Comissão Provisória deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da nomeação dos membros da Comissão, realizar a Reunião de Reinício dos Trabalhos e encaminhar à CECONSEG a ata e toda documentação referente à reunião, para fins de homologação e reativação, sob pena de, não o fazendo, inativar-se a entidade e, conseqüentemente, cancelar a respectiva Carta Constitutiva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 08 de Dezembro de 2020.



Coronel PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGs.